



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 59/60

DOCUMENTO Nº 1 393 /60

Artigo 1º-Fica considerada de utilidade pública para posterior desapropriação uma área de terreno configurada na planta anexa, com 1.890,00m² + ou -, medindo 105,00m pela Rua Jaú, 40,00m pela Rua Sorocaba e 96,00m por quem de direito, localizada no bairro de Praia Grande, de propriedade de Vicente Massoni.

Artigo 2º-Uma parte da área a que se refere o artigo anterior, será aproveitada para a abertura da Rua Sorocaba e outra, a remanescente, como próprio municipal, destinada à construção do prédio onde será instalada a Subprefeitura.

Artigo 3º-As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, - suplementadas se necessário.

Artigo 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 1960.

a) OSWALDO TOSCHI.

/OCS

Proc. 147/60